



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

Lei Complementar nº 2089 de 19 de janeiro de 2022.

*Dispõe sobre criação de vagas para os cargos que especifica e dá outras disposições.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes vagas para os cargos e funções públicas abaixo indicados:

I. 01 (uma) vaga para a função pública de Médico PSF, que passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº1755/2011;

II. 03 (três) vagas para o cargo de técnico de enfermagem, que passa a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº1769/2011.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 19 de janeiro de 2022.

  
Adriano de Almeida Alvarenga  
Prefeito Municipal